JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
REFERÊNCIA: Termo de Colaboração com a APADAVIX
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.526/2020.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, localizado na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Jader Adriel Danielli, em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.526/2020, que autoriza a transferência de recursos para a entidade abaixo qualificada;

DECLARA E JUSTIFICA:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Nos termos do art. 31, inciso II, c/c art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Administração Pública Municipal justifica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Colaboração com a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê – APADAVIX**, inscrita no CNPJ nº 04.940.781/0001-55, tendo em vista as razões a seguir expostas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da parceria consiste em firmar termo de colaboração por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento especializado a pessoas com deficiência visual e auditiva, dispondo de local físico adequado e estrutura necessária à execução de atividades específicas, tais como aulas em braile, atividades de vida diária (AVD), soroban, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, conforme definido no Plano de Trabalho e demais documentos que integram a parceria.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA (INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)

3.1. A inexigibilidade de chamamento público encontra fundamento na inviabilidade de competição, uma vez que a entidade parceira possui notória especialização e atuação continuada

no atendimento a pessoas com deficiência visual e auditiva, sendo referência regional na prestação desse tipo de serviço especializado, inexistindo, no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, outras organizações da sociedade civil com capacidade técnica, estrutura física e experiência comprovada para executar o objeto proposto nas mesmas condições.

4. DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA

4.1. Ressalta-se, ainda, que o repasse de recursos à referida entidade encontra expressa autorização legislativa, nos termos da **Lei Municipal nº 2.526/2020**, a qual dispõe sobre a transferência financeira à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê – APADAVIX, reconhecendo o interesse público da atividade desenvolvida e fixando o valor do repasse, bem como determinando a obrigatoriedade de prestação de contas conforme a legislação vigente.

5. CONCLUSÃO

5.1. Dessa forma, verifica-se que a realização de chamamento público se mostra inviável, haja vista a existência de lei específica autorizativa, a singularidade do serviço prestado, a especialização da entidade e a necessidade de continuidade do atendimento às pessoas com deficiência visual e auditiva, sob pena de prejuízo direto aos usuários e ao interesse público municipal.

5.2. Por fim, destaca-se que a inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, sendo a parceria formalizada mediante Termo de Colaboração, com plano de trabalho aprovado, acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

5.3. Diante do exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito e **DETERMINO**, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, a publicação do extrato desta justificativa no sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial dos Municípios, a fim de garantir a publicidade e abrir o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, como condição prévia para a assinatura do Termo de Colaboração.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de Janeiro de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.01.09 15:20:57 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal